



ISSN 1984-5634

ARTIGO

A LUTA CONTRA A POLUIÇÃO HÍDRICA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS (1971-1988)¹

*The fight against water pollution in the Rio dos Sinos Hydrographic Basin
(1971-1988)*

FABIANO QUADROS RÜCKERT²

MARLUZA MARQUES HARRES³

RESUMO

O artigo apresenta os resultados de uma pesquisa sobre a história da poluição hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, com ênfase na atuação do poder público e do movimento ambientalista. O recorte cronológico fixado (1971-1988) contempla o período entre a criação da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural de São Leopoldo (AGAPAN-SL) e a organização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (COMITESINOS). Dentro deste espaço de tempo, o agravamento da poluição hídrica na região e as ações para conter a degradação da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos foram registradas em diferentes tipos de fontes documentais. Na pesquisa que originou este texto, concedemos especial atenção para os documentos produzidos pelo poder público, pela imprensa e pelo movimento ambientalista.

PALAVRAS-CHAVE: Poluição hídrica; Movimento ambientalista; Curtumes.

ABSTRACT

The article presents the results of a research on the history of water pollution in the Rio dos Sinos Hydrographic Basin, with an emphasis on the performance of the government and the environmental movement. The fixed chronological cut (1971-1988) contemplates the period between the creation of the Association for the Protection of the Natural Environment of São Leopoldo (AGAPAN-SL) and the organization of the Rio dos Sinos River Basin Management Committee (COMITESINOS). Within this time frame, the worsening of water pollution in the region and actions to contain the degradation of the Rio dos Sinos Hydrographic Basin were recorded in different types of documentary sources. In the research that originated this text, we paid special attention to the documents produced by the government, the press and the environmental movement.

KEYWORDS: Water pollution; Environmental movement; Tanneries.

EDITOR-CHEFE:

Andrei Marcelo da Rosa

EDITORE-GERENTE:

Rame Ferreira

SUBMETIDO: 29/05/2023

ACEITO: 05/12/2023

COMO CITAR:

RÜCKERT, F. Q.; HARRES, M.
M. A luta contra a poluição
hídrica na Bacia Hidrográfica
do Rio dos Sinos (1971-1988).
Aedos, Porto Alegre, v. 17, n.
39, p. 538-555, ago-dez. 2025.

<https://seer.ufrgs.br/aedos/>

¹ O artigo foi desenvolvido com o apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e está vinculado ao Laboratório Interdisciplinar de Estudos Urbanos (LIEU).

² Doutor em História pela UNISINOS. Professor Adjunto de História na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Câmpus do Pantanal. Coordenador do Grupo de Pesquisa História, Água e Meio Ambiente. ORCID iD: 0000-0002-0887-5851. E-mail: fabianoqr@yahoo.com.br

³ Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisadora vinculada ao Instituto Histórico de São Leopoldo. ORCID iD: 0000-0002-9952-3658. E-mail: marquesharres@gmail.com

INTRODUÇÃO

As relações entre as sociedades humanas e os recursos hídricos são extremamente complexas, demandando esforços de pesquisa, exercícios de avaliação e reflexão, a fim de ampliar nosso conhecimento sobre os problemas que emergem nessas relações. As ações antrópicas tornaram-se altamente nocivas para os ecossistemas aquáticos, especialmente com o avanço da sociedade urbano-industrial capitalista. Em contraponto, encontramos uma crítica consistente aos padrões de uso e descarte das águas sendo cada vez mais difundida e, espera-se, inspirando um novo caminhar voltado para reduzir os danos ambientais, tanto por meio de mudanças de comportamentos, como por meio de novas tecnologias. A priori, o comportamento humano diante das águas pode ser modificado, o que já pode estar acontecendo impulsionado pelas próprias mudanças climáticas, ou ainda pela nossa conscientização a respeito dessa complexa relação.

Neste artigo damos ênfase a um processo de mudança nas relações entre a sociedade residente na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e os recursos hídricos ali disponibilizados. Cronologicamente, o processo foi delimitado, de um lado, pela criação da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural de São Leopoldo (AGAPAN-SL), entidade ambientalista que surgiu em 1971 e que fez da luta contra a poluição hídrica uma de suas prioridades; e, do outro, pela organização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (COMITESINOS), fato ocorrido no dia 17 de março de 1988.

Sem a pretensão de analisar exaustivamente o histórico das ações antrópicas que modificaram (e ainda modificam) a composição das águas do rio dos Sinos e dos seus afluentes, destacamos na pesquisa um período que consideramos relevante para a compreensão das mudanças ocorridas na reação da sociedade e do poder público ao problema da poluição hídrica. Na intenção de interpretar estas mudanças, direcionamos a consulta nas fontes documentais para as seguintes questões: (i) O que o poder público fez diante do problema da poluição das águas do rio dos Sinos e dos seus afluentes? (ii) Como o movimento ambientalista contribui para enfrentamento do respectivo problema? (iii) O que foi publicado na imprensa a respeito das discussões sobre a poluição hídrica na Bacia do Sinos nas décadas de 1970 e 1980?

Para desenvolver uma abordagem histórica coerente com as questões supramencionadas, o artigo foi subdividido em três seções. A primeira apresenta informações sobre a degradação das águas do rio dos Sinos procedentes de estudos técnicos elaborados na década de 1970. A segunda explora as múltiplas narrativas produzidas a respeito da poluição na Bacia Hidrográfica do Sinos, dentro do marco cronológico fixado. A seção final do artigo destaca fatos ocorridos em 1987, ano de importantes mudanças nas relações entre o poder público, o movimento ambientalista e os curtumes.

Metodologicamente, a pesquisa percorreu as seguintes etapas: Inicialmente, consultamos periódicos da imprensa local para identificar fatos, instituições e atores sociais relevantes para o tema; nesta etapa, coletamos informações nos jornais *Correio do Povo*, *Zero Hora*, *VS* e *NH*. Posteriormente, consultamos o *Inquérito do Rio dos Sinos* – peça documental produzida pela Câmara de Vereadores de São Leopoldo, no decorrer do ano de 1986. O *Inquérito* é composto por um conjunto diversificado de documentos (depoimentos, relatórios técnicos, ofícios, cartas, fotografias, matérias da imprensa, etc.) que totalizam 463 páginas. Trata-se de um *corpus* documental que merece ser examinado em perspectiva histórica, pois como veremos, será relevante para a compreensão das consequências das ações antrópicas nos mananciais hídricos, que configuram a Bacia Hidrográfica do Sinos.

O uso da bacia hidrográfica supramencionada como escala espacial de análise é importante porque as fontes de poluição não estavam localizadas somente no Rio dos Sinos – elas estavam dispersas pelos seus afluentes, especialmente no curso inferior do rio. Como demonstrou Harres (2018), no final do século XIX já havia uma preocupação com a poluição do Rio dos Sinos. Contudo, esta preocupação não abrangia as interações entre o rio e os seus afluentes. Foi somente

na segunda metade do século XX que a relação entre a poluição dos afluentes que desaguam no Sinos e a degradação do rio tornou-se objeto de estudos acadêmicos e discussões políticas.

Segundo Tucci (1997), uma bacia hidrográfica é uma área de captação natural que faz convergir o escoamento das águas pluviais para um único ponto de saída e regula oscilações no fluxo e no volume das águas. Formada em parte pela morfologia e pelos aspectos geológicos de um determinado território, e em parte, pela tipologia dos mananciais hídricos existentes no respectivo território, uma bacia hidrográfica opera com um sistema de drenagem natural que apresenta certa regularidade. À descrição de Tucci, acrescentamos as considerações feitas por Cabral (2007), quando este afirma que uma bacia hidrográfica não deve ser confundida com uma simples escala espacial. Na perspectiva ambiental, com a qual concordamos, uma bacia hidrográfica pode ser considerada um ente que participa da construção da paisagem e interage, por meio do processo de drenagem das águas, com os demais elementos do ambiente.

A área de drenagem de uma bacia hidrográfica é definida pela dispersão dos corpos hídricos que ela possui e o fluxo destes corpos é determinado pela combinação de variáveis como a topografia, a geologia, a mata ciliar e os índices de precipitação pluviométrica da região. No caso específico da Bacia do Sinos, a área de drenagem é de 3.471 km e o seu corpo hídrico principal, o Rio dos Sinos, percorre cerca de 190 km entre a nascente (no município de Caraá) e a foz (no município de Canoas). O fluxo do Rio dos Sinos apresenta três variações: no trecho superior, que corresponde aos primeiros 25 km a partir da nascente, seu ritmo é mais acentuado; no trecho médio o rio estabiliza e no trecho inferior (que corresponde aos últimos 50 km do percurso) o fluxo se torna lento, proporcionando a formação de áreas periodicamente inundadas.⁴

As ações antrópicas provocaram alterações na qualidade das águas em toda a Bacia do Sinos. No entanto, elas são mais expressivas na parte baixa da Bacia que corresponde aos municípios de Sapiranga, Campo Bom, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Esteio e Canoas – municípios que apresentam elevada concentração demográfica e um expressivo parque industrial. A combinação entre alta densidade demográfica e concentração de indústrias que se formou no curso inferior da Bacia oferece pistas para uma história da poluição do Sinos e dos seus afluentes (Harres; Rückert, 2015). Mas a poluição hídrica (aqui entendida como processo histórico de longa temporalidade) não pode ser compreendida sem a análise dos fatores técnicos, políticos, econômicos e sociais que determinaram o destino das águas da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Desenvolver esta análise é o objetivo principal do artigo.

O PODER PÚBLICO E OS PRIMÓRDIOS DO MONITORAMENTO DA POLUIÇÃO HÍDRICA NA BACIA DO RIO DOS SINOS

Em outubro de 2006 a gravidade da poluição hídrica na Bacia do Sinos foi noticiada na imprensa nacional e internacional. Naquela ocasião, o elevado volume de efluentes industriais e de esgoto doméstico despejados na bacia resultou numa grande mortandade de peixes.

O aparecimento de peixes mortos no Rio dos Sinos e, mais especificamente, no trecho do rio que passa pela cidade de São Leopoldo, é um fenômeno que ocorre há mais de meio século. Na década de 1950, Henrique Luiz Roessler registrou o fato na imprensa local nas crônicas “Águas envenenadas nos nossos rios” (*Correio do Povo*, 15/2/1957) e “O rio dos Sinos é um esgoto” (*Correio do Povo*, 21/02/1958). Nos decênios seguintes, os jornais *NH* e *VS*, ambos vinculados ao Grupo Editorial Sinos, publicaram diversos textos a respeito deste assunto.

Apesar da recorrência do fenômeno nas décadas finais do século passado, a mortandade de peixes de 2006, amplamente noticiada pela TV e pela Internet, provocou comoção e revolta na sociedade local. A quantidade de peixes mortos foi excepcionalmente alta e a gravidade do caso

⁴ Dados extraídos do site do COMITESINOS. Disponível em <<http://www.comitesinos.com.br/>>. Acesso em 9 de jun. 2025.

fomentou dúvidas sobre a eficiência da legislação ambiental e sobre a competência do poder público para coibir a poluição do Sinos e dos seus afluentes.

A mortandade de peixes ocorrida em outubro de 2006 foi tratada como crime ambiental e tornou-se objeto de uma polêmica entre governo estadual, as municipalidades, o setor industrial e o movimento ambientalista local. No centro da polêmica estava a necessidade de identificar e punir os atores do crime e a discussão sobre a corresponsabilidade dos órgãos públicos na fiscalização da legislação ambiental. As investigações concluíram que a Sociedade Civil de Interesse Público, denominada União dos Trabalhadores de Resíduos Especiais de Saneamento Ambiental (UTRESA), cometeu crime ambiental ao despejar resíduos líquidos no arroio Portão, afluente do rio dos Sinos (Borba, 2012). O crime cometido pela UTRESA foi um capítulo recente de uma história diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e demográfico da antiga Colônia alemã de São Leopoldo, criada em 1824, nas margens do rio dos Sinos.

Nos decênios finais do século XIX, o beneficiamento de peles e a produção de artefatos de couro foram atividades amplamente praticadas na Bacia Hidrográfica do Sinos (Petry, 1923; Dreher, 1999). No decorrer da Primeira República, as indústrias e oficinas do setor coureiro calçadista se multiplicaram no núcleo urbano de São Leopoldo e nos antigos distritos de Novo Hamburgo, Campo Bom, Sapucaia do Sul, Esteio e Estância Velha (Passos; Costa, 2004).⁵ A comercialização das peles e dos artefatos de couro tornou-se cada vez mais importante no fluxo comercial que se estabeleceu entre Porto Alegre e a área de colonização alemã (Reinheimer, 1999). Naquele contexto, a poluição do Sinos e dos seus afluentes já estava em curso e as águas do lençol freático também apresentavam sinais de contaminação (Harres, 2018). Contudo, na segunda metade do século XX, diante do crescimento demográfico e da expansão do parque industrial coureiro-calçadista, a situação se agravou.

Em 1969, uma equipe de técnicos alemães estudou a Bacia Hidrográfica do Sinos em seus aspectos físicos, sociais, ambientais e econômicos. O estudo resultou na obra intitulada *Planejamento Hidrológico do Rio dos Sinos* (Secretaria de Obras Públicas, 1969). Os autores da obra, elaborada a partir de um acordo de cooperação entre a República Federal da Alemanha e a Faculdade de Ciências Econômicas de São Leopoldo,⁶ constataram que os índices de poluição no curso inferior do Rio dos Sinos ultrapassavam “os valores dos limites internacionalmente admitidos [...]” (Secretaria de Obras Públicas, 1969, p. 161). Os dados sobre o saneamento e o estado das águas do Sinos apresentados no *Planejamento Hidrológico* registram a situação da poluição hídrica na bacia no final da década de 1960 e destacam dois problemas distintos: o elevado volume de esgoto doméstico descartado sem tratamento prévio e o despejo de efluentes gerados por indústrias que não possuíam sistemas de tratamento.

O *Planejamento Hidrológico do Rio dos Sinos*, apesar de não se enquadrar no marco cronológico que fixamos para a pesquisa, é um documento importante, sobretudo porque não localizamos outros estudos sobre a Bacia do Sinos produzidos por órgãos públicos antes da década de 1970. Na nossa pesquisa, os primeiros trabalhos deste tipo, identificados nos acervos consultados, datam de 1975. Neste ano, o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre (DMAE-POA), publicou o documento intitulado *Qualidade Sanitária do Rio dos Sinos*, e a Companhia Rio-grandense de Saneamento (CORSAN)⁷ produziu um estudo intitulado *A poluição das águas no Estado do Rio Grande do Sul*.

A poluição do rio dos Sinos era um assunto de interesse para a municipalidade de Porto Alegre, porque este curso hídrico deságua no Guaíba e esse manancial abastece a população da capital sul rio-grandense. Para saber a tipologia e o volume de poluentes que o Guaíba recebia, em

⁵ Atualmente, as localidades de Novo Hamburgo, Campo Bom, Sapucaia do Sul, Esteio e Estância Velha são municípios do Rio Grande do Sul. No começo do século XX, estas localidades pertenciam ao município de São Leopoldo.

⁶ A Faculdade de Ciências Econômicas de São Leopoldo foi uma das instituições geradoras da atual Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

⁷ A Companhia Rio-grandense de Saneamento (CORSAN) foi criada em 21 de dezembro de 1965 e oficialmente instalada em 28 de março de 1966, sendo esta a data oficial de sua fundação.

1972 o DMAE-POA iniciou a coleta e análise de amostras de água captadas em diferentes pontos do Rio dos Sinos. Na elaboração do estudo, o órgão responsável pelo saneamento de Porto Alegre usou padrões técnicos reconhecidos internacionalmente para classificar a qualidade das águas coletadas e adotou uma divisão de ordem topográfica entre o curso superior e o curso inferior do rio.

No que diz respeito à qualidade sanitária das águas do Sinos, o estudo do DMAE-POA concluiu que:

O rio tem dois grandes problemas: o primeiro é o ÓLEO lançado em suas águas o qual aparece em pequenas quantidades na análise de graxas, devido a dificuldade de amostragem, mas já causa problemas relacionados com a estética, com a autodepuração, devido à dificuldade na transferência de oxigênio e com a penetração da luz. O segundo problema está relacionado com os SERES VIVOS de suas águas; tem um elevado índice de bactérias quer coliformes totais e fecais, que resistem aos tratamentos primários dos esgotos e continuam suas atividades biológicas ao longo de todo o seu curso, evidenciando a inexistência de substâncias tóxicas [sic] (Cesb, 1975, p. 19).

Com base nos dados coletados entre 1972 e 1975, os técnicos do DMAE-POA observaram que a “qualidade sanitária regular” das águas do Sinos estava relacionada à regularidade no regime pluviométrico da região. E, conseqüentemente, em períodos de estiagem, os índices de qualidade apresentavam queda. Observando amostras de sedimentos procedentes do fundo do rio, os técnicos também constataram que as águas do Sinos apresentavam um declínio nos indicadores de qualidade a partir da cidade de São Leopoldo (Cesb, 1975, p. 49).

Comparando a ocorrência de organismos planctônicos nas diferentes estações de coleta, o DMAE-POA identificou um “desequilíbrio” entre a concentração de bactérias e algas na parte inferior do rio e a pureza das amostras coletadas na sua parte superior (mais próxima das nascentes). Este “desequilíbrio” foi atribuído ao “despejo de material orgânico com elevado título bacteriano” na parte de maior densidade populacional do rio.

O estudo publicado pelo DMAE-POA em 1975 classifica a qualidade das águas do rio dos Sinos entre “boa” e “regular” devido a capacidade de diluição e autodepuração observada. Contudo, no quesito “graxas”, elas foram classificadas como águas “de má qualidade”, porque apresentavam elevados índices de substância não biodegradáveis. Na conclusão do estudo, os técnicos apresentaram a seguinte hipótese: a qualidade das águas do Sinos estaria sendo influenciada pela “pré-sedimentação dos esgotos industriais e domésticos nos riachos” que atuavam “como sistema coletor” (Cesb, 1975, p. 97). A hipótese nos parece relevante, porque sinaliza a percepção dos técnicos de que os afluentes do Rio dos Sinos estavam comprometidos pela poluição doméstica e industrial que recebiam e, conseqüentemente, o quadro de poluição da bacia era mais grave do que o indicado pelas amostras coletadas diretamente no rio dos Sinos.

No mesmo ano em que o DMAE-POA publicou o resultado de suas pesquisas sobre a qualidade sanitária do Rio dos Sinos, a CORSAN participou do I Encontro Nacional sobre a Proteção e Melhoria do Meio Ambiente, realizado em Brasília, sob a coordenação da Secretaria Especial do Meio Ambiente, e apresentou um trabalho intitulado *A poluição das águas no Estado do Rio Grande do Sul*. A apresentação do estudo coube ao engenheiro Adolpho Cantergi, representante da CORSAN no evento promovido pelo Governo Federal.

O documento intitulado *A poluição das águas no Estado do Rio Grande do Sul* analisa, sob o ponto de vista físico-químico e bacteriológico, um conjunto de amostras de água coletadas em 12 pontos do rio dos Sinos ao longo de 14 meses. Os técnicos da CORSAN calcularam a carga de poluentes em proporção ao número de habitantes da Bacia do Sinos e concluíram que a maior parte da poluição procedia dos efluentes gerados pelas indústrias. Segundo eles: “A maior carga poluidora se refere aos curtumes (equivalente a 631.181 habitantes), vindo a seguir as indústrias alimentares (204.485), depois as indústrias siderúrgicas, metalúrgicas e mecânicas” (Sema, 1975, p. 209-210).

O procedimento de coleta e análise das amostras usado pela CORSAN em 1975 possibilitou um outro tipo de interpretação da poluição hídrica no Sinos. No estudo do DMAE-POA, mencionado anteriormente, predominou o interesse pela tipologia e pela quantificação dos poluentes, de modo que a observação de elementos de ordem natural da bacia (topografia, regime pluviométrico e vazão do rio) recebeu especial atenção. No estudo da CORSAN, predominou a distinção entre a poluição gerada pelo esgoto doméstico e a poluição gerada pelas indústrias.

É provável que o problema da poluição hídrica do Sinos tenha se tornado um assunto de maior interesse para a CORSAN porque esta autarquia era a responsável pela captação, tratamento e distribuição das águas do rio. E dentro da política de saneamento que estava em vigor na década de 1970, a CORSAN também era a responsável pela coleta e tratamento do esgoto doméstico despejado no Sinos e nos seus afluentes. Considerando as responsabilidades institucionais da CORSAN, podemos inferir que a comparação entre a carga poluente das indústrias e a carga poluente do esgoto doméstico despejada no Rio dos Sinos atendeu ao interesse da Companhia Rio-grandense de Saneamento que buscava dividir a responsabilidade da poluição do Sinos com o setor industrial. Sobre essa questão, são pertinentes algumas considerações. Sabemos que a CORSAN, assim como as companhias estaduais de saneamento de outros estados, atuou dentro das regras fixadas pelo Plano Nacional de Saneamento (PLANASA) e que os empréstimos concedidos pelo Governo Federal para financiar o saneamento priorizaram o abastecimento de água (Almeida, 1977; Jorge, 1992; Rezende; Heller, 2002). Inserida na política nacional de saneamento que estava em curso nos anos 70, a CORSAN priorizou a expansão da oferta de água potável e não fez da coleta e tratamento de esgoto uma prioridade.

Não podemos informar com precisão quando o poder público sul rio-grandense decidiu atacar o problema da poluição hídrica na Bacia do Sinos. Mas, com base nos documentos consultados, consideramos o ano de 1979 como um marco na atuação do governo estadual diante do problema da contaminação das águas por efluentes industriais. Em 1979 o governo publicou a Norma Técnica 07/79 da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (SSMA-RS), e, por meio dela, regulamentou a Portaria 03/79 que tratava do prazo para instalação de sistemas de tratamento de efluentes para os curtumes. Dentre as determinações emitidas pela SSMA-RS constavam: (1) a obrigatoriedade da instalação de sistemas de tratamento para efluentes primários no prazo de 3 meses; e (2) a obrigatoriedade da instalação de sistemas de tratamento secundário de efluentes no prazo de cinco anos. A fiscalização para assegurar o cumprimento das determinações procedentes da SSMA-RS era uma incumbência do Departamento de Meio Ambiente (DMA), órgão que reunia profissionais com formação técnica adequada para o estudo da poluição hídrica.

A partir de 1979, o monitoramento das águas do Rio dos Sinos assumiu uma nova dinâmica. Para fiscalizar se as determinações fixadas estavam sendo cumpridas, os técnicos do DMA intensificaram a vistoria nas empresas e acompanharam a elaboração e execução de diversos projetos de tratamento de efluentes primários. No começo de 1982, os curtumes do Rio Grande do Sul foram vistoriados pelo DMA e todos apresentaram sistemas primários de tratamento instalados ou em fase de instalação. No entanto, no decorrer das vistorias, os técnicos constataram contradições nas informações recebidas, observaram problemas de ordem técnica na operação dos sistemas e registraram “o descaso de algumas indústrias”. Um aspecto relevante observado nas vistorias realizadas em 1982 foi o “desconhecimento” e a “falta de pesquisa das empresas nas operações de reciclo dos banhos de cromo e de sulfetos” (Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, 1987).⁸

A resposta dos curtumes a essa Norma Técnica 07/79 foi parcialmente positiva, sobretudo no que diz respeito a exigência da instalação de sistemas primários para tratamento de efluentes. Mas, no que concerne a instalação dos sistemas secundários, a resposta foi de objeção. O setor

⁸ Este relatório de atividades do DMA é uma das peças documentais mais interessantes consultadas. Redigido e assinado por Vilson Trava Júnior e Enio Henrique Leite (ambos engenheiros químicos membros do quadro de técnicos do DMA), o documento é composto de sete páginas e descreve cronologicamente, as ações feitas pelo DMA para implantar uma política de controle da poluição hídrica no Rio Grande do Sul no período entre 1979 e 1987.

industrial alegou insuficiência de profissionais qualificados para planejamento e operacionalização dos sistemas e solicitou a prorrogação do prazo de cinco anos. Quando o prazo inicial fixado expirou, restava ao governo duas opções: (a) penalizar as empresas pelo descumprimento da norma; ou (b) publicar uma nova portaria prorrogando o prazo. O poder público ficou com a segunda opção.

Na intenção de enquadrar a diversidade de empresas que atuavam no curtimento e beneficiamento de peles no estado do Rio Grande do Sul, o DMA classificou as respectivas empresas em categorias diferenciadas pelo potencial produtivo e pelo tipo de atividade que desenvolviam. A classificação foi publicada na Portaria n. 04/84, emitida pela SSMA-RS em 26 de setembro de 1984. Nesta, os curtumes existentes no estado foram enquadrados nas seguintes categorias:

- 1º Grupo: As indústrias instaladas com capacidade para processar 100 ou mais peles verdes e/ou salgadas por dia, bem como as que produzem colas, gelatinas e semelhantes;
- 2º Grupo: As indústrias instaladas com capacidade para processar até 100 peles verdes e/ou salgadas por dia;
- 3º Grupo: As indústrias que realizam somente as operações de acabamento em peles já curtidas; (Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, 1987).

Os curtumes enquadrados no primeiro grupo receberam 6 de meses de prazo para apresentação do Projeto de Tratamento Secundário de Efluentes e 24 meses para “implantação e operação do sistema”. Para os demais curtumes, enquadrados no segundo e terceiro grupo, fixou-se o prazo de 24 meses sob a condição do envio periódico de “análises físico-química dos efluentes do tratamento primário” (Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, 1987). Sob o ponto de vista técnico, a posição adotada pelo DMA ao classificar os curtumes em grupos e fixar prazos diferenciados para o cumprimento das exigências ambientais parece coerente, porque empresas com potencial de poluição diferenciado demandam sistemas de tratamentos de efluentes diferenciados. Contudo, sob o ponto de vista político, a Portaria n. 04/84 deu um novo direcionamento, mais tolerante, ao enfrentamento com os proprietários de curtumes, ou seja, a implantação da política estadual de contenção da poluição hídrica sofria ajustes e se adaptava, protelando a celeridade da sua execução.

No ano de 1985, enquanto transcorria o novo prazo para a instalação dos sistemas secundários de tratamento de efluentes, o DMA produziu um estudo com dados procedentes de 150 vistorias realizadas para fiscalização dos curtumes do RS. O estudo foi apresentado no XIII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental⁹ e sua finalidade foi analisar “os resultados da implantação dos sistemas de tratamento primário” efetuado nos curtumes instalados na Bacia do Rio dos Sinos. Os técnicos do DMA compilaram dados coletados em 12 estações de amostragem no período entre março de 1980 e abril de 1984¹⁰ e, a partir do conjunto das análises, descreveram o seguinte quadro de poluição hídrica na Bacia dos Sinos.

As principais cargas poluentes lançadas no rio dos Sinos são devidas aos esgotos domésticos e industriais. Ressalta-se que somente o município de São Leopoldo possui um sistema de tratamento para esgotos cloacais, que atende a 20% da população.

A poluição industrial é devida principalmente aos curtumes, seguidos pelas indústrias alimentícias, celulose e papel, siderúrgicas e metalúrgicas.

[...]

Os arroios formadores do Sinos, a partir de Sapiranga, são os grandes condutores de elementos poluidores ao rio principal. Ao mesmo tempo eles contribuem para diminuir o impacto dos despejos no rio principal, uma vez que muitos poluentes depositam-se nos sedimentos e o tempo de retenção até a chegada ao curso principal permite uma autodepuração, chegando ao rio

⁹ O XIII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental ocorreu em Maceió, entre os dias 18 e 23 de agosto de 1985. OBS: O texto apresentado pelo DMA no evento supramencionado é uma das peças do *Inquérito do Rio dos Sinos* (Câmara Municipal de São Leopoldo, 1986).

¹⁰ Desde 1980 o DMA passou a usar uma rede de 12 estações para coletar amostras de água e monitorar a poluição hídrica na Bacia do Sinos, sendo 10 estavam localizadas no percurso do rio dos Sinos e 2 em afluentes.

principal com características de efluente primário;

A qualidade das águas é sofrível e a partir do arroio Schmitd torna-se crítica, principalmente a partir do arroio Luiz Raul até a foz.

O estado da qualidade das águas torna-se especialmente crítico nos períodos de estiagem, quando ocorrem situações agudas como mortandade de peixes e dificuldades no abastecimento de água.

A qualidade das águas do rio dos Sinos não está de acordo com a qualidade exigida pelo seu enquadramento (Câmara Municipal de São Leopoldo, 1986, p. 377-378).

As citações destacadas acima não deixam dúvidas de que a poluição do Sinos era provocada por dois tipos de dejetos: o esgoto doméstico e os efluentes industriais. Elas também registram a degradação das águas no curso inferior do rio (“do Arroio Luiz Raul até a foz”), que corresponde a parte da Bacia com maior densidade demográfica e maior concentração industrial. Aspectos como o agravamento da qualidade das águas nos períodos de estiagem e a atuação dos arroios na diminuição da carga poluente recebida pelo rio dos Sinos – ambos apontados nos estudos de 1975 – reaparecem neste documento.

Para além deste panorama geral de poluição hídrica, o estudo dos técnicos do DMA, datado de 1985, aponta uma redução na emissão de poluentes gerados pelos curtumes na Bacia do Sinos em quatro variáveis (DBO5, DBQ, Cromo e Sulfeto). Os indicadores da redução constam no Quadro I (extraído do documento consultado).

Parâmetros (kg/dia)	Efluente Bruto	Efluente Tratado	Redução Obtida (%)	Redução Esperada (%)
DBO5	37345	23110	38	35
DQO	77674	49747	36	35
Cromo	719	155	78	92
Sulfeto	1440	696	52	92

Quadro I. Indicadores da qualidade da água do Rio dos Sinos (1985)

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 1986, p. 380

As reduções de poluentes lançados no Sinos foram consideradas consequência dos sistemas de tratamento primário implantados nos curtumes. Sob certo aspecto, elas indicavam um avanço na política de contenção da poluição hídrica adotada pelo governo do Rio Grande do Sul. No entanto, o estudo registrou uma redução abaixo da esperada para os indicadores de Cromo e Sulfeto e identificou uma série de irregularidades que prejudicavam a eficiência do planejamento, da implantação e operacionalização dos sistemas de tratamento primário. Para ampliar a eficiência dos sistemas de tratamento existentes, os técnicos do DMA apontaram a necessidade de correção das irregularidades, a qualificação dos profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos, o aprimoramento na medição da vazão dos efluentes, o reaproveitamento do cromo e a adoção do tratamento de sulfetos em indústrias de cola e gelatina.

O estudo que o DMA apresentou no XIII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, em 1985, nos permite afirmar que a poluição hídrica na Bacia do Rio dos Sinos estava em processo de retração e as mudanças na emissão de poluentes industriais, apesar de parciais, eram positivas. Contudo, não devemos perder de vista que o novo prazo para instalação de sistemas secundários de tratamento estava em curso. E, ao término deste prazo, o embate entre o poder público e os proprietários de curtumes ganharia uma nova dimensão – uma dimensão marcada por uma atuação mais incisiva do movimento ambientalista.

O MOVIMENTO AMBIENTALISTA E OS CURTUMES: DIFERENTES NARRATIVAS PARA O PROBLEMA DA POLUIÇÃO HÍDRICA NA BACIA DO RIO DOS SINOS

A história da poluição do rio dos Sinos pode ser narrada de múltiplas formas. Nas fontes documentais consultadas, identificamos três tipos de narrativas: uma procedente do órgão técnico estadual responsável pela proteção ambiental, o DMA; uma elaborada pelo movimento ambientalista local e outra construída pelos curtumes, representados pela Associação das

Indústrias de Curtumes do Rio Grande do Sul (AICSUL). Nesta seção do artigo, vamos analisar as narrativas do movimento ambientalista e da AICSUL a partir de matérias publicadas na imprensa e de documentos encaminhados e/ou recebidos pelo poder público.

Antes de avançarmos para a análise dos documentos selecionados, importa ressaltarmos a existência de pesquisas acadêmicas sobre a história do movimento ambientalista no Rio Grande do Sul. As pesquisas realizadas por Prado (2011), Pereira (2013) e Rückert (2007) indicam que o movimento ambientalista sul rio-grandense ganhou forma inicial na década de 1950, sob a influência das ideias e do trabalho de Henrique Luiz Roessler; posteriormente, alcançou projeção na imprensa local nos três decênios finais do século XX; ampliou sua pauta de atuação e de interação social por meio das ONGs e participou da discussão e implantação de políticas ambientais, tanto no âmbito do Estado, quanto no âmbito das municipalidades.

Na região do Vale do Rio dos Sinos, o movimento ambientalista fez do combate à poluição hídrica uma das suas prioridades. Diversas ONGs, corporações profissionais, instituições públicas e privadas participaram do movimento ambientalista local. As entidades mais ativas foram a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural de São Leopoldo e o Movimento Roessler para Defesa Ambiental, criado em 1978, na cidade de Novo Hamburgo.

Em 1971, no seu primeiro ano de atuação, a AGAPAN-SL participou do I Colóquio Sobre o Rio dos Sinos (evento promovido pela Câmara Municipal de São Leopoldo) e discutiu alternativas para conter a poluição hídrica. Posteriormente, a entidade promoveu diversas ações voltadas para a Educação Ambiental e ocupou-se de diversos temas relacionados à proteção do meio ambiente. No final da década de 1970, os documentos da AGAPAN-SL registram um crescente interesse desta ONG pelo problema da poluição hídrica. Consultando o acervo da instituição e a imprensa local, constatamos que antes de 1986, ano em que a entidade mudou o nome para União Protetora do Ambiente Natural (UPAN)¹¹, as suas principais ações estavam direcionadas para a luta contra a poluição do rio dos Sinos. Na mesma época, o Movimento Roessler também promoveu ações para denunciar e combater a degradação das águas rio dos Sinos (Rückert, 2007).

Acreditamos que quatro fatores podem ter provocado o crescente interesse do movimento ambientalista local pelo problema da poluição hídrica. São eles: primeiro, a decisão do governo estadual de controlar a emissão de efluentes gerados pelos curtumes e a resistência dos empresários do setor em aceitar a intervenção do poder público – tema abordado na sessão anterior do artigo; segundo, o agravamento da poluição hídrica na Bacia do Sinos e o espaço concedido pela imprensa para o assunto; terceiro, a capacidade de mobilização social das ONGs ambientalistas; e quarto, o gradual aprimoramento na legislação ambiental.

A partir de 1979, ano em que o SSMA-RS fixou o prazo para a instalação de sistemas de tratamento nos curtumes existentes no estado, o movimento ambientalista da região integrada pela bacia do Sinos, assumiu uma postura mais incisiva na sua crítica aos curtumes. Sob a liderança de Carlos Cardoso Aveline, a AGAPAN-SL acusou os curtumes de descumprimento da legislação ambiental e solicitou medidas punitivas da parte do poder público. Em nota intitulada *Curtumes não estão instalando tratamento secundário*, emitida em 22 de julho de 1986, Aveline afirmava que os curtumes estavam

contrariando o Decreto Lei n. 1.413, de agosto de 1975, que dispõe sobre controle da poluição do meio-ambiente provocada por atividades industriais. – Art. 1º: As indústrias instaladas ou a se instalarem no território nacional serão obrigadas a promover as medidas necessárias ou prevenir e corrigir os inconvenientes da poluição e contaminação do meio ambiente.” Observa-se que no caso, o dano não é só ao meio ambiente, mas à própria saúde da população humana. O Código Penal Brasileiro, no seu artigo 270, define, como *crime contra a saúde pública*, “envenenar água potável, de uso comum ou particular, ou substância alimentícia ou medicinal destinada ao consumo.” Como se sabe, *a água do Sinos é de uso comum, e grande parte da poluição industrial que ela sofre não é eliminada pelo tratamento das estações hidráulicas* (AGAPAN-SL, 1986, grifos originais).

¹¹ Em 1986 a AGAPAN-SL adotou o nome de União Protetora do Ambiente Natural (UPAN).

Quando a nota citada acima foi redigida pela AGAPAN-SL, faltavam 40 dias para o prazo fixado à instalação dos sistemas de tratamento secundário expirar. No decorrer do ano de 1986, representantes do setor empresarial coureiro-calçadista e, particularmente, os proprietários de curtumes, expressaram objeção aos procedimentos adotados pela SSMA, alegaram dificuldades técnicas para implantar os sistemas secundários de tratamento e solicitaram a prorrogação do prazo (Curtumes pedem tempo para tratar dos poluentes, *Zero Hora*, Porto Alegre, 30 jul. 1986, p. 42. Curtumes querem maior prazo, *Jornal do Comércio*, Porto Alegre, 09 dez. 1986, p. 6). A posição do setor empresarial foi defendida pela AICSUL, entidade que reunia 33 curtumes associados.¹²

Nos meses finais de 1986, ao mesmo tempo em que os curtumes solicitavam a prorrogação do prazo, o movimento ambientalista reivindicava o cumprimento da legislação e aplicação de multas para as empresas que não possuíam sistemas secundários de tratamento de efluentes. A Prefeitura de São Leopoldo,¹³ os técnicos do DMA e a Associação dos Municípios do Vale do Sinos também se manifestaram na imprensa sobre o problema da poluição gerada pelos curtumes. Dentre as dezenas de matérias publicadas a respeito do assunto,¹⁴ selecionamos duas que consideramos relevantes porque representam diferentes narrativas sobre a poluição do Rio dos Sinos. A primeira sintetiza a posição da AICSUL e destaca a crítica do setor empresarial coureiro-calçadista ao movimento ambientalista, a segunda registra a resposta da AGAPAN-SL à crítica recebida.

A POSIÇÃO DA AICSUL

No dia 19 de dezembro de 1986, o *Jornal Correio do Povo* publicou a matéria intitulada “Poluição do Sinos: AICSUL x AGAPAN” e concedeu espaço para a AICSUL apresentar sua posição. O título supramencionado ressalta a existência de divergências entre os empresários do setor coureiro-calçadista e o movimento ambientalista.

O texto da matéria é composto por fragmentos da fala do então presidente da AICSUL, o empresário Carlos Alberto Woltmann. Entrevistado pelo *Correio do Povo*, Woltmann contestou a responsabilização dos curtumes pela poluição do Sinos e alegou que a AGAPAN-SL estava perseguindo as empresas do setor. Assumindo a defesa do segmento empresarial que representava, o entrevistado indicou outros fatores que também incidiam na poluição hídrica na bacia do Sinos.

[...] as Prefeituras de 23 Municípios da região do Sinos praticamente não tratam os esgotos e os arroios estão malcheirosos e existem depósitos de lixo industrial e urbano a beira dos rios. Estes problemas, contudo, não estão sendo evidenciados na imprensa, como a poluição atribuída aos curtumes. Por que estes ecologistas acusam somente o nosso setor? (Poluição do Sinos: AICSUL x AGAPAN, *Correio do Povo*, Porto Alegre, 19 dez. 1986, s/p.).

A fala de Woltmann contém elementos importantes para a interpretação do problema da poluição do Sinos. De fato, sabemos que um grande volume de esgoto doméstico estava sendo lançado *in natura* na Bacia do Sinos – problema que havia sido apontado pelos técnicos alemães no *Planejamento Hidrológico* publicado em 1969 e que foi registrado em estudos posteriores (Sema, 1975; Cesb, 1975). E sabemos também que parte do lixo gerado na região era depositado nas margens do rio do Sinos – assunto estudado por Guimarães (1993) e Rückert (2007). Neste sentido, Woltmann não estava acionando argumentos falsos, pois de fato, existiam outros fatores

¹² Segundo matéria publicada no *Jornal Zero Hora*, em 30 de julho de 1986, existiam 150 curtumes em atividade no Rio Grande do Sul. (Curtumes pedem tempo para tratar dos poluentes, *Zero Hora*, Porto Alegre, 30 jul. 1986, p. 42).

¹³ Poluição dos Curtumes deve ser investigada, *Zero Hora*, Porto Alegre, 07 set. 1986, p. 36.

¹⁴ Para o biênio 1986/1987, a pesquisa reuniu mais de 50 matérias publicadas pela imprensa sobre a poluição a poluição do Rio dos Sinos provocada pelos curtumes. Cabe esclarecer que o acesso ao material da imprensa foi feito por meio dos acervos documentais da AGPAN-SL, da UPAN, da Câmara Municipal de São Leopoldo e da Biblioteca Municipal de São Leopoldo.

provocando a poluição das águas do Sinos e, na opinião dos proprietários de curtumes, também deveriam ser considerados.

A estratégia da AICSUL de apontar outros fatores que incidiam na poluição do Sinos foi acompanhada de frases que valorizavam a importância econômica do setor coureiro calçadista para a região e para o Brasil. Segundo Woltmann, a AICSUL estava preocupada com o impacto na economia e com o desemprego que seria causado, caso os curtumes fossem fechados por descumprimento da portaria do DMA. Na sua opinião, a poluição gerada pelos curtumes havia sido reduzida e o número de empresas instaladas no Vale do Sinos estava em decréscimo. Ao término da entrevista, Woltmann afirmou que:

Se mesmo com a diminuição do número de curtumes, com o aperfeiçoamento nas técnicas de curtimento e a instalação dos tratamentos primários, a poluição do Sinos tiver aumentado, isto certamente não se deve aos curtumes, que tem hoje efluentes muito melhores do que tinham no passado (Poluição do Sinos: AICSUL x AGAPAN, *Correio do Povo*, Porto Alegre, 19 dez. 1986, s/p.).

A argumentação usada pelo representante da AICSUL procurava dividir as responsabilidades pela poluição e queixava-se por serem o setor mais visado. O que parece não ser levado em conta é o tipo de dano causado e a insuficiência dos investimentos no tratamento de efluentes feito pelo setor, cujo impulso modernizador veio justamente das pressões e exigências do poder público. Cabe ressaltar ainda que, no nosso entendimento, a existência de outros tipos de agentes poluidores não anulava a responsabilidade dos curtumes no processo de degradação das águas da bacia do Sinos e não isentava este segmento industrial do cumprimento da legislação ambiental.

A POSIÇÃO DA AGAPAN-SL

No dia 28 de dezembro de 1986, o *Jornal Correio do Povo* publicou uma matéria na qual o presidente da AGAPAN-SL, Carlos Aveline, respondeu à crítica procedente da AICSUL. Aveline refutou a ideia de “perseguição” do movimento ambientalista aos curtumes e disse que a prioridade da AGAPAN-SL era o cumprimento das exigências fixadas pelo DMA.

Segundo Aveline, o fechamento dos curtumes não era a intenção do movimento ambientalista e não era o procedimento previsto na Portaria 03/86 do DMA. De acordo com a respectiva Portaria, os curtumes que descumprissem o prazo fixado para instalação dos sistemas de tratamento secundário deveriam receber uma multa diária, a contar da data de encerramento do prazo (26 de dezembro de 1986). Na opinião da AGAPAN-SL, a aplicação da multa era um procedimento necessário para conter o processo de poluição do Rio dos Sinos.

No que diz respeito a responsabilidade dos curtumes pela poluição do Sinos, Aveline argumentou que os trabalhos realizados pela Comissão de Inquérito da Câmara de Vereadores de São Leopoldo comprovavam os efeitos nocivos da emissão de efluentes industriais no rio. Reforçou que os curtumes estavam descartando no rio “dezenas de vezes mais cromos do que o permitido pelas normas, não as nossas, mas do Departamento do Meio Ambiente.” (Nota da Agapan responde a empresário. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 28 de dez. 1986, s/p.).

A resposta emitida pela AGAPAN-SL é uma dentro de um conjunto mais amplo de textos publicados na imprensa da época. Extraída deste conjunto, ela ilustra com precisão a divergência entre o movimento ambientalista e os curtumes representados pela AICSUL. O embate entre as duas partes estava atingindo um ponto crítico, mas ainda não estava judicializado. A situação mudou quando a AGAPAN-SL acionou o Ministério Público apresentando uma ação civil pública contra danos ambientais, com base na Lei 7.347/85. A iniciativa de judicializar o assunto coube à Carlos Aveline, então presidente da AGAPAN-SL. A denúncia foi aceita no dia 05 de setembro, data em que o Promotor Ariovaldo Perrone da Silva encaminhou os procedimentos para a apuração dos fatos (Poluição do Sinos vai para a Justiça: Promotor pediu perícia, *Zero Hora*, Porto Alegre, 10 set. 1986, s/p.).

Inicialmente, o Promotor encarregado do Inquérito concedeu 15 dias de prazo para o DMA apresentar documentos sobre a atuação do governo estadual no enfrentamento da poluição do Sinos e solicitou uma perícia para averiguar quais indústrias estavam poluindo o rio. O DMA não cumpriu o prazo fixado e apresentou a documentação solicitada no dia 13 de novembro. No entanto, os documentos foram considerados incompletos e rejeitados pelo Promotor (Desinformado sempre. *VS*, São Leopoldo, 18 nov. 1986, p. 2). Depois de devolver a documentação, Silva se reuniu com Enrique Athaídes, Corregedor Geral do Ministério Público de Porto Alegre, para discutir o andamento do processo. Em entrevista concedida ao *Jornal NH*, o Promotor afirmou que o “comportamento” do DMA não estava “satisfatório” e cogitou a possibilidade de buscar auxílio técnico de órgãos ambientais de fora do Estado para conduzir as investigações (*Rio dos Sinos. Informes do DMA não convencem. VS*, São Leopoldo, 25 dez. 1986, p. 5; Promotor devolve documentos ao DMA. *NH*, Novo Hamburgo, 26 nov. 1986, p. 19).

No dia 26 de dezembro de 1986 encerrou-se o prazo fixado pela Portaria 04/84 para os curtumes providenciarem a instalação dos sistemas de tratamento secundário. E apesar dos diversos pedidos de prorrogação feitos pela AICSUL, dessa vez o prazo não foi alterado. Em fevereiro de 1987, por meio do Ofício 042/87, o governo do estado informou oficialmente à AICSUL o indeferimento dos pedidos de prorrogação do prazo.

CUMpra-se a Lei (?): O Ano de 1987 e a Continuidade do Problema da Poluição do Rio dos Sinos

O ano de 1987 começou sem uma efetiva solução para o problema da poluição do Rio dos Sinos gerada pelos curtumes. Diante da decisão do governo de negar a prorrogação do prazo solicitada pela AICSUL, caberia ao DMA multar os curtumes que ainda não haviam providenciado a instalação de sistemas de tratamento secundário. A aplicação das multas pelo descumprimento da legislação e das normas ambientais, apesar de ser uma prerrogativa do poder público, era um procedimento que comportava riscos políticos e econômicos. E para amenizar estes riscos, o governo foi cauteloso na condução do assunto, de tal forma que as multas não foram emitidas nos primeiros meses de 1987.

A postura do governo foi criticada pela AGAPAN-SL que insistia na necessidade de aplicação das multas. Em carta enviada ao Governador do Estado, datada de 06 de abril de 1987, a AGAPAN-SL registrou sua interpretação sobre as multas da seguinte forma:

As multas não são toda a solução, mas são parte delas. São educativas. Mostram ao empresário a necessidade de cumprir as disposições legais e administrativas. Até o momento, salvo acontecimentos extraordinários não impossíveis, somos contrários ao fechamento destas indústrias, que geram empregos úteis. Portanto, achamos que multas reais, com valor hábil, são a melhor maneira de fazer respeitar e impedir a desmoralização do Governo do Estado pelas postergações indefinidas (AGPAN-SL, 06 abr. 1987, s/p.).

Da citação apresentada acima importa destacarmos a ideia da multa como medida educativa e a relação que o texto estabelece entre o descumprimento da lei e a “desmoralização” do Governo Estadual. A carta, dirigida nominalmente ao então Governador Pedro Simón, também reivindicava a atualização das multas que estavam defasadas pela elevada inflação do período e reiterava a importância de o Estado agir com rigor para demonstrar “que não há ninguém acima da lei e das instituições públicas nesta região do país” (AGPAN-SL, 06 abr. 1987, s/p.).

Não sabemos se a carta provocou alguma reação no governador do Rio Grande do Sul ou se ela se tornou mais um papel depositado nas pilhas de documentos que se acumulam nas mesas e arquivos das repartições administrativas do Estado. O que sabemos é que o DMA solicitou para a Assessoria Jurídica do Estado (ASSEJUR) um parecer a respeito de como deveria proceder no tratamento dos curtumes que descumpriram a legislação ambiental. A solicitação foi respondida no dia 05 de maio de 1987. O parecer emitido pela ASSEJUR descreve o histórico dos fatos; menciona a Norma Técnica 07/79 e a Portaria 03/79 emitidas pela SSMA-RS; trata do pedido de

prorrogação do prazo solicitado pela AICSUL e indeferido pelo Estado; revisa as leis ambientais (nacionais e estaduais) relevantes para o controle da emissão de efluentes industriais; ressalta o princípio da superioridade do interesse público em relação ao interesse privado e apresenta uma posição favorável à aplicação das multas (Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, 1987, s/p.).

A interpretação da ASSEJUR foi ao encontro da expectativa do movimento ambientalista que reivindicava a aplicação de multas. Na opinião da AGAPAN-SL, a multa seria um recurso educativo necessário e, ao mesmo tempo, seria uma medida coerente para valorizar o esforço daqueles curtumes que optaram pelo cumprimento da legislação ambiental. Nos primeiros dias de 1987 a AGAPAN-SL esperava a imediata aplicação das multas. Mas isto não aconteceu. Como vimos, o DMA hesitou em cobrar as multas, buscou o respaldo da ASSEJUR e recebeu o parecer favorável no dia 05 de maio.

Reagindo à morosidade do poder público em punir os infratores, os ambientalistas se mobilizaram para pressionar o Governo Estadual por meio de um abaixo assinado. No dia 01 de junho de 1987, a direção da AGAPAN-SL enviou uma carta para Antenor Ferrari, então Secretário da Saúde e Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, contendo em anexo, um abaixo assinado com 3.930 assinaturas reivindicando a aplicação das multas aos curtumes que descumpriam a legislação ambiental. Na carta, os ambientalistas afirmam que

A situação do rio dos Sinos é crítica, segundo reconhecem os técnicos do Departamento do Meio Ambiente da SSMA. A maior parte dos curtumes não tem nem sequer um bom tratamento primário operando. Os níveis de cromo, graxas, fenóis, vários metais pesados, de demanda bioquímica de oxigênio estão longe dos padrões determinados pela Secretaria de Saúde e pelo DMA. Os industriais de curtumes, principal ramo industrial responsável pela poluição mais intensa e mais grave do rio dos Sinos, consideram-se ou tem dado a entender que se consideram acima da lei (AGAPAN-SL, 01 jul. 1987, s/p.).

Ao término da carta, a AGAPAN-SL reiterava a expectativa de contar com a ajuda do Secretário do Meio Ambiente na aplicação das multas e registrava a expectativa de que “a legislação de proteção ao ambiente natural seja respeitada pelos donos do grande capital, e os infratores punidos, percebam, se isto for verdade, que não estão acima da lei” (AGAPAN-SL, 01 jul. 1987, s/p.). A organização do abaixo assinado e a redação da carta foram estratégias adotadas pela AGAPAN-SL para pressionar a SSMA. Outra foi a ação civil pública por danos ambientais apresentada ao Ministério Público, no transcorrer de 1986. Consideramos pertinente ressaltar que as duas estratégias tinham desdobramentos diferentes: na ação civil pública, o embate era deslocado para o âmbito judicial e a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos era colocada em pauta; e no caso do abaixo assinado, o procedimento fortalecia os vínculos da AGAPAN-SL com a sociedade, ampliava sua rede de colaboradores e possibilitava o uso da opinião pública para influenciar nas decisões do governo.

Pressionado pelo movimento ambientalista de um lado, e do outro pelos proprietários de curtumes, o Governo Estadual adotou uma posição conciliatória e propôs intermediar o diálogo entre os segmentos sociais diretamente envolvidos na discussão sobre a poluição do Sinos. No dia 08 de outubro, Cláudio Dida, então Diretor do DMA, informava a assessoria jurídica do seu departamento que as “notificações para pagamento de multas” não deveriam ser encaminhadas para cobrança, “até segunda ordem, tendo em vista as tratativas que vem se mantendo entre a SSMA, empresários de curtume e a comunidade” (Departamento do Meio Ambiente, 1987, s/p.). As “tratativas” avançaram e no decorrer do mês de novembro, uma Comissão Paritária composta por técnicos do DMA, representantes do setor empresarial e do movimento ambientalista e lideranças políticas realizou vistorias nos curtumes localizados na Bacia do Sinos. No acervo documental da Câmara de Vereadores de São Leopoldo, localizamos documentos que registram o cronograma das 25 vistorias realizadas pela Comissão Paritária entre os dias 12 e 20 de novembro de 1987. Os documentos descrevem a situação dos sistemas de tratamento de efluentes em cada um dos curtumes vistoriados e informam sobre a existência de autos de infração ou multas aplicadas pelo

DMA por descumprimento da legislação ambiental. Nos dois quadros abaixo, reproduzimos informações registradas pelos técnicos do DMA.¹⁵

	Número	%
Tratamento primário operando	24	100
Tratamento secundário em obras	06	25
Tratamento secundário implantado	05	21
Total de empresas	24	100

Quadro II. “Quanto aos sistemas de tratamento”

Fonte: Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, 04 dez. 1987, s/p.

	Número	%
Empresas com auto de infração	20	83,33
Empresas notificadas para pagamento de multa	09	37,50
Empresas com auto em julgamento	11	45,83
Empresas não autuadas	04	16,67
Total de empresas	24	100

Quadro III. “Situação legal (legislação)”

Fonte: Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, 04 dez. 1987, s/p.

Observando os dados apresentados no Quadro III constatamos que, no decorrer do ano de 1987, o DMA emitiu autos de infração para 20 curtumes – número expressivo num conjunto total de 24 empresas. De acordo com a legislação da época, uma empresa autuada poderia recorrer na Justiça para contestar a ação do DMA; este, por sua vez, só poderia emitir a multa depois de receber a autorização judicial. O Quadro III registra 11 empresas com “auto em julgamento”. Isto nos permite inferir que acionar a Justiça para contestar o auto de infração por danos ambientais foi um procedimento recorrente entre os curtumes localizados na Bacia do Sinos.

No que diz respeito aos dados do Quadro II, chama atenção o reduzido número de curtumes que estavam com o sistema de tratamento secundário em funcionamento (5 no conjunto total de 24). O fato de que 6 empresas estavam com o “tratamento secundário em obras” indica que uma parcela considerável de proprietários de curtumes protelou as obras de tal forma que não foi possível realizá-las dentro do prazo fixado pelo DMA.

As vistorias em Comissão Paritária realizadas em novembro de 1987 foram um avanço nas relações entre os proprietários de curtumes, o movimento ambientalista e o poder público. Contudo, a realização desta experiência de cooperação não eliminou as divergências entre as partes envolvidas. Os curtumes insistiam na necessidade de um prazo adicional para a instalação dos sistemas de tratamento secundário e contestavam a aplicação das multas. O movimento ambientalista, por sua vez, defendia a cobrança das multas, criticava a morosidade do poder público no cumprimento da legislação e denunciava a insuficiência dos recursos destinados para o DMA.

No período em que foi presidida por Carlos Cardoso Aveline, a AGAPAN-SL adotou um novo estatuto e passou a usar o nome de União Protetora do Ambiente Natural – UPAN. A mudança estatutária e nominal não interrompeu o envolvimento da entidade com o problema da poluição do rio dos Sinos. Ao término do ano de 1987, e mais especificamente, no dia 12 de dezembro, a UPAN produziu um documento intitulado *Relatório da União Protetora do Ambiente Natural – UPAN (antiga AGAPAN-SL) sobre vistorias das Comissão Paritária aos curtumes do Vale do Sinos*.¹⁶ Deste documento, procede a seguinte citação:

¹⁵ Constam 24 empresas nos Quadros II e III porque um dos curtumes vistoriados não se enquadrava no Grupo 1 (grupo composto pelos curtumes que beneficiavam 100 ou mais peles por dia).

¹⁶ No conjunto de documentos consultados, o “Relatório” datado de 12 de dezembro de 1987 é o primeiro texto com o nome da UPAN. As folhas usadas por Carlos Aveline para datilografar o respectivo “Relatório” possuem o logotipo da antiga AGAPAN-SL.

O balanço feito pelo movimento ecológico com relação à luta pelo cumprimento da legislação é o seguinte: foram feitos avanços, novos curtumes estão preparando-se para instalar o tratamento secundário e melhorar o primário, buscando alternativas para a destinação do lodo do tratamento primário. Estes avanços são devidos à postura de defesa da legislação vigente por parte do Secretário da Saúde Antenor Ferrari e do Diretor do DMA Cláudio Dida, que não cederam ao lobby empresarial, e à mobilização da população em defesa do Rio dos Sinos. A postura empresarial flexibilizou-se, foram criados canais de diálogo e há perspectivas de progressos crescentes para o cumprimento da lei (UPAN, 12 dez. 1987).

O *Relatório* da UPAN reconhecia a existência de avanços no diálogo com o setor empresarial e valorizava a participação da sociedade na construção deste avanço. O mesmo documento registrava a preocupação dos ambientalistas com a morosidade do Governo Estadual na aplicação das multas. Redigido por Carlos Aveline, o texto finaliza afirmando que “se não tiverem que pagar multa alguma, os empresários não terão nenhum estímulo para instalar realmente os tratamentos. As multas cumprem, portanto, uma função basicamente educativa”.

O relato e avaliação da UPAN são expressivos, pois revelam o percurso que a problemática da poluição do Sinos seguiu: do embate inicial acabou se encaminhando para a construção de caminhos mais consensuais. Intencionalmente, não inserimos no texto informações sobre a criação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (COMITESINOS), fato ocorrido em 1988. Estamos cientes de a criação do COMITESINOS está diretamente relacionada à reação da sociedade e do poder público ao quadro de poluição existente na Bacia do Rio dos Sinos na década de 1980. Contudo, entendemos que as negociações que resultaram na implantação do Comitê e na sua estrutura funcional demanda uma abordagem diferenciada, sobretudo porque a criação do COMITESINOS marca a transição de um período de embates entre os ambientalistas e os proprietários de curtumes para um período de diálogo e cooperação.¹⁷

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A poluição do rio dos Sinos e dos seus afluentes é uma história complexa. No exato momento em que este artigo está sendo redigido (fevereiro/março de 2024), o rio dos Sinos está recebendo os efluentes industriais e o esgoto doméstico gerado pelos habitantes da região. Isto significa dizer que, mesmo com o aprimoramento da legislação ambiental, com a incorporação de novas tecnologias para tratamento de efluentes e a realização de alguns investimentos no tratamento do esgoto doméstico, o processo de degradação das águas do rio dos Sinos não foi interrompido.

Na nossa opinião, o ideal é eliminar por completo a poluição hídrica da Bacia do Sinos. A existência desse ideal é fundamental porque alimenta o desejo de uma interação saudável e equilibrada entre o ambiente natural e a sociedade humana. Mas enquanto ele não se realiza, podemos – e devemos – trabalhar para conter o ritmo e a intensidade desta poluição e para mitigar os seus efeitos. O trabalho que hoje precisa ser feito, sob certo aspecto, é uma continuidade da luta assumida pelos ambientalistas de São Leopoldo e Novo Hamburgo, no transcurso dos decênios de 1970 e 1980.

Como examinamos no artigo, o movimento ambientalista realizou um grande esforço para conter a poluição gerada pelos curtumes instalados na Bacia do Sinos. A atuação das ONGs ambientalistas foi noticiada pela imprensa local e conquistou o apoio de amplos segmentos sociais. Deu visibilidade para a questão, pressionando ao mesmo tempo o poder público, responsável pela aplicação da lei e pela fiscalização, e o setor empresarial, que necessitou fazer investimentos para modernizar o tratamento de efluentes e minimizar os danos ambientais. Acreditamos que o potencial de mobilização de ONGs como a AGAPAN-SL e o Movimento Roessler, dentre outras,

¹⁷ Consideramos pertinente registrar que estamos desenvolvendo uma pesquisa sobre a implantação do COMITESINOS. A pesquisa busca explorar a diversidade de interesses sociais representados no Comitê e pretende analisar os procedimentos adotados por esta instituição para desenvolver o gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

tenha sido fundamental para a mudança na percepção social e política a respeito da situação do Sinos e dos seus afluentes.

Nos documentos consultados fica evidente o protagonismo do movimento ambientalista. Contudo, os mesmos documentos registram a importância da política ambiental implantada pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e ressaltam o empenho do DMA no controle da poluição hídrica provocada pelos curtumes. Neste sentido, consideramos pertinente reconhecer que a política ambiental é uma construção processual, complexa e imperfeita. E, no caso específico da política ambiental adotada pelo DMA nas décadas de 1970 e 1980, constatamos que, apesar da pressão exercida pelos curtumes e dos entraves burocráticos, ela foi uma política eficiente, sobretudo na meta de implantação do tratamento primário de efluentes em todos os curtumes e na realização das vistorias que permitiram identificar as empresas que descumpriam a legislação em vigor.

Quando afirmamos que a política ambiental implantada pelo governo estadual e executada pelo DMA foi eficiente, não estamos diminuindo a gravidade da poluição hídrica provocada pelos curtumes dentro do marco cronológico fixado e não estamos desconsiderando as críticas formuladas pelo movimento ambientalista e registradas na documentação consultada. Nossa interpretação se justifica pelo fato de que, no decorrer do processo analisado neste artigo, o interesse público (representado pela proteção ambiental) se sobrepôs ao interesse privado (representado pelos curtumes instalados na Bacia do Sinos).

REFERÊNCIAS

FONTES

AGAPAN-SL. *Curtumes não estão instalando tratamento secundário*. São Leopoldo, 22/07/1986. [Acervo da Câmara Municipal de São Leopoldo].

AGAPAN-SL. *Carta para o Governador do Estado, Pedro Simon*. São Leopoldo, 06/04/1987. [Acervo da Câmara Municipal de São Leopoldo].

AGAPAN-SL. *Carta para o Secretário da Saúde e do Meio Ambiente, Antenor Ferrari*. São Leopoldo, 01/07/1987. [Acervo da Câmara Municipal de São Leopoldo].

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO. *Inquérito do Rio dos Sinos*, s/ed., 1986. [Acervo da Câmara Municipal de São Leopoldo].

CESB – Centro de Estudos de Saneamento Básico. *Qualidade sanitária do Rio dos Sinos*. Departamento Municipal de Água e Esgotos. Porto Alegre: s/ed., 1975.

Curtumes querem maior prazo, *Jornal do Comércio*, Porto Alegre, 09 dez. 1986, p. 6.

Curtumes pedem tempo para tratar dos poluentes. *Zero Hora*, Porto Alegre, 30 jul. 1986, p. 42.

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE. [Ofício] *Dr. Cláudio Dida, Diretor do DMA, Para Assessoria Jurídica do DMA*. Porto Alegre, 08/10/1987.

Desinformado sempre. *VS*, São Leopoldo, 18 nov. 1986, p. 2.

Nota da Agapan responde a empresário. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 28 dez. 1986, s/p.

Poluição do Sinos: AICSUL x AGAPAN. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 19 dez. 1986, s/p.

Poluição dos Curtumes deve ser investigada. *Zero Hora*, Porto Alegre, 07 set. 1986, p. 36.

Poluição do Sinos vai para a Justiça: Promotor pediu perícia. *Zero Hora*, Porto Alegre, 10 set. 1986, s/p.

Promotor devolve documentos ao DMA. *NH*, Novo Hamburgo, 26 nov. 1986, p. 19.

Rio dos Sinos. Informes do DMA não convencem. *VS, São Leopoldo*, 25 nov. 1986, p. 5.

ROESSLER, Henrique Luís. Águas envenenadas nos nossos rios. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 15 fev. 1957. s/p.

ROESSLER, Henrique Luís. O rio dos Sinos é um esgoto. *Correio do Povo*. 21 fev. 1958, s/p.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS. *Planejamento Hidrológico do Rio dos Sinos*. 1. Estudo Sócio Econômico. Essen: AGRAR - Und Hydrotechnik, 1969.

SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE. Departamento do Meio Ambiente. *Atuação do Departamento do Meio Ambiente quanto a poluição hídrica das empresas do ramo de couros, peles e produtos similares*. Porto Alegre, 1986.

SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE. Departamento do Meio Ambiente. *Reunião Plenária da Comissão Paritária: Curtumes/Movimento Ecológico/Políticos/SSMA*. Porto Alegre, 04/12/1987. [Acervo da Câmara Municipal de São Leopoldo].

SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE. Departamento do Meio Ambiente. *Parecer ASSEJUR – DMA n. 03/87*. Porto Alegre, 18/05/1987.

SEMA. Secretaria Especial do Meio Ambiente. *Anais do I Encontro Nacional sobre Proteção e Melhoria do Meio Ambiente*. Brasília: Ministério do Interior, 1975.

UPAN. *Relatório da União Protetora do Ambiente Natural – UPAN (antiga AGAPAN-SL) sobre vistorias das Comissão Paritária aos curtumes do Vale do Sinos*. São Leopoldo, 12/12/1987. [Acervo da Câmara Municipal de São Leopoldo].

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Wanderlei J. Manso de. *Abastecimento de água à população urbana: uma avaliação do PLANASA*. Relatório de Pesquisa n. 37. Rio de Janeiro: IPEA, 1977.

BORBA, Fernanda Ferreira. *As Tutelas Inibitórias e de Remoção do Ilícito aplicado ao Caso Utresa*. Monografia de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/129610>>. Acesso em: 9 jun. 2025.

CABRAL, Diego de Carvalho. A bacia hidrográfica como unidade de análise em história ambiental. *Revista de História Regional*, 12(1), p. 133-162, 2007. Disponível em <<https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2241>>. Acesso em: 9 jun. 2025.

DREHER, Martin N. O desenvolvimento econômico do Vale do Rio dos Sinos. *Estudos Leopoldenses – Série História*, v. 3, n. 2, p. 49-71, 1999.

GUIMARÃES, Vera Maria. *O movimento ambientalista em um momento de transição: análise de um conflito* (A Propósito dos Resíduos Sólidos em Novo Hamburgo). Dissertação de Mestrado em Sociologia Política. Florianópolis: UFSC, 1993.

JORGE, Wilson Edson. Avaliação da Política Nacional de Saneamento Pós 64. *Rev. Pós-Grad. Arq. Urb.*, v. 1, n.2, p. 21-34, 1992. Disponível em <<https://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/136178>>. Acesso em: 9 jun. 2025.

HARRES, Marluza Marques. Águas poluídas: uma história da poluição hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, RS. *Agua y Territorio*, n. 11, p. 70-82, 2018. Disponível em <<https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/atma/article/view/2439/pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2025.

HARRES, Marluza Marques; RÜCKERT, Fabiano Quadros. *A natureza, o tempo e as marcas da ação humana*. Políticas Públicas e ambiente em perspectiva histórica. São Leopoldo, RS. 2. ed. São Leopoldo, Rio Grande do Sul: OIKOS, 2015.

PASSOS, Maria Cristina; COSTA, Achyles B. da. *A indústria calçadista no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2004.

PEREIRA, Elenita Malta. *Roessler: O homem que amava a natureza*. São Leopoldo: Oikos, 2013.

PETRY, Leopoldo. *O Município de São Leopoldo no 1º Centenário de Independência do Brasil*. São Leopoldo: Ed. Rotermond, 1923.

PRADO, Daniel Porciúncula. *A figueira e o machado: uma história das raízes do ambientalismo no Sul do Brasil e a crítica ambiental de Henrique Roessler*. Rio Grande: FURG, 2011.

REINHEIMER, Dalva N. *As colônias alemãs, rios e Porto Alegre: estudo sobre a imigração alemã e a navegação fluvial no Rio Grande do Sul (1850-1900)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, UNISINOS, São Leopoldo, 1999.

REZENDE, Sonaly Cristina; HELLER, Léo. *Saneamento no Brasil. Políticas e Interfaces*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

RÜCKERT, Fabiano Quadros. *História e memória do ambientalismo no Vale do Rio dos Sinos*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, UNISINOS, São Leopoldo, 2007. Disponível em <<http://repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/1850>>. Acesso: em 9 jun. 2025.

TUCCI, Carlos Eduardo Morelli. *Hidrologia: ciência e aplicação*. 2.ed. Porto Alegre: ABRH/ Editora da UFRGS, 1997.